EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 275/CMPV – 2025

O vereador que este subscreve, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado a **Secretária Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS,** Senhora **LUCILIA MUNIZ DE QUEIROZ,** solicitando a seguinte providência:

- **INFORMAÇÕES acerca do FUNCIONAMENTO DA CASA DO IDOSO.**

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária considerando a importância da transparência na gestão e no atendimento oferecido aos idosos acolhidos pela instituição. Entende-se que o acesso a informações sobre o funcionamento, estrutura física, quadro de profissionais, serviços prestados e condições de acolhimento é essencial para garantir a qualidade e a continuidade das ações desenvolvidas. Além disso, tais dados permitem avaliar se a Casa do Idoso está atendendo adequadamente às demandas da população idosa, assegurando dignidade, cuidado e respeito a esse público.

O presente pedido está amparado no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Porto Velho, especialmente:

> *Art. 7º. Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:*
> ***XXXIX - criar, na estrutura dos serviços municipais de saúde, um centro de referência de observada a legislação federal.***

Bem como:

> *Art. 49. A Câmara Municipal, bem como qualquer de suas Comissões, poderá convocar o Prefeito, o Vice-Prefeito, o Procurador-Geral e os Secretários Municipais, para, no prazo de oito dias, prestarem pessoalmente, informações sobre assuntos previamente determinados, importando crimes de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.*
> *§ 3º Os pedidos de providência enviados pelos Vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais ou aos Diretores de Órgãos da Administração direta ou indireta, deverão ser respondidos no* ***prazo máximo de 20 dias, informado acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando crime de responsabilidade nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado. (Grifei)***

Dessa forma, o presente Pedido de Providência visa assegurar o bem-estar da população, atendendo ao peculiar interesse municipal.

Sala de sessões, 03/11/2025

.

NILTON SOUZA
Vereador
"Gente que gosta de gente."

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC A472C7BE

Assinado por **Nilton De Souza Melo** - Vereador - Em: 03/11/2025, 12:22:08

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC A472C7BE